



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 39/2025 - DG/IP/RE/IFRN

13 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO(A) BOLSISTA O PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado para a **seleção de aluno(a) bolsista** do Programa Mulheres Mil do IFRN - *Campus Ipanguaçu*, com oferta para o curso de Horticultor Orgânico, a ser ministrado 3 (três) vezes por semana, no período de **agosto a dezembro de 2025**, em horário a ser definido pelo *Campus*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2. A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:

- 2.1.1. Se identificar com projetos relacionados a temáticas sociais;
- 2.1.2. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 60;
- 2.1.3. Não ser matriculado em dependência;
- 2.1.4. Ter horários disponíveis no contra turno para cumprimento de carga horária obrigatória; e
- 2.1.5. Possuir conhecimentos básicos em informática.

2.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

QUADRO I - PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL DAS INSCRIÇÕES, VAGAS E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
16 a 18 de julho de 2015	https://docs.google.com/forms/d/1fyo_qtx3Nu3rn3pNYpnG29uWnk5rCZyl2gdRK9YOkCo/preview	1	Ensino Médio ou Superior

2.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 2.2 acima.

2.4. No ato da inscrição será obrigatório:

- 2.4.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF;
- 2.4.2. Histórico escolar;
- 2.4.3. Currículo contendo *e-mail* e telefone/*WhatsApp* do(a) aluno(a); e
- 2.4.4. Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome).

2.5. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus Ipanguaçu* do IFRN de **16 a 18 de julho de 2025**, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição;

3.1.1. Após a 1ª fase (submissão dos documentos), será realizada **entrevista** com candidatos pré-selecionados, no dia **23 de julho de 2025**; e

3.1.2. Os alunos pré-selecionados serão comunicados dos **horários das entrevistas** no dia **22 de julho de 2025** via *e-mail* e telefone/*WhatsApp*.

3.1.3. O **resultado final** será publicado até o dia **30 de julho de 2025** no *site* do IFRN-*Campus Ipanguaçu*, podendo ser comunicado pelo *e-mail* ou telefone/*WhatsApp* do(a) aluno(a).

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	14 de julho de 2025
INSCRIÇÕES	16 a 18 de julho de 2025
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	21 de julho de 2025
ENTREVISTA	23 de julho de 2025
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Até o dia 30 de julho de 2025

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR
Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

- I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados

- nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;
 - IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);
 - V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;
 - VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;
 - VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;
 - VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.
 - IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;

Obs.: É importante ressaltar que a escolha do discente bolsista deverá seguir um perfil onde este seja residente do município de oferta do curso, esteja regularmente matriculado e com efetiva frequência no campus proponente, seja em cursos de ensino médio integrado ou cursos de graduação com idade mínima de 16 anos. O discente será contemplado com recursos financeiros na forma de **bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, durante 4 (quatro) meses, para o trabalho de 20h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 13/07/2025 20:49:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 921849

Código de Autenticação: 36e40da4a1

